



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N º 2 5 8

"Autoriza despesas para participação de Vereadores no
IV Congresso Nacional de Vereadores em Maceió/AL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE
MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Pedro Leopoldo, autorizado a dispendir com a importância de até CR\$
9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros Reais), com a delegação de Vereadores
deste Legislativo, para participação no IV Congresso Nacional de
Vereadores de 04 a 06 de Maio de 1.994 - Maceió/AL.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da Dotação
Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1.994.

OSMAR COSTA
PRESIDENTE